

**FACULDADE CECAPE
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EDITAL COPPEX – 08/2024**

**Processo Seletivo de Vagas complementares
para Monitoria de Componentes
Curriculares para o Curso de Odontologia
da Faculdade CECAPE.**

A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX no uso de suas atribuições regimentais e considerando as demais legislações pertinentes, torna público o presente EDITAL do Processo de Seleção de vagas complementares para Monitores de componentes curriculares dos componentes curriculares de **Pré-clínica 3 – Endodontia, Clínica Cirúrgica Odontológica** e Farmacoterapia Odontológica do curso de graduação em Odontologia da Faculdade CECAPE para o período de vigência 2024.1 e 2024.2.

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

- As atividades de Ensino configuram-se através do Programa Institucional de Monitoria, sendo todo o processo administrativo conduzido e supervisionado pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX.
- O objeto do presente Edital é a abertura de processo de seleção para Monitoria decorrente das políticas de facilidades e oportunidades oferecidas aos discentes matriculados nos cursos de graduação na Faculdade CECAPE.

2. DO CURSO, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS.

Curso	Componente Curricular	Vagas
Odontologia	Pré-clínica 3 - Endodontia	1 M e 2 N
Odontologia	Farmacoterapia odontológica	1 M e 1 N
Odontologia	Clínica Cirúrgica 1	1N

M = alunos matriculados no turno da manhã; N = alunos matriculados no turno da noite

Parágrafo único: Para o componente curricular de **Pré-clínica 3 – Endodontia** o **pré-requisito** é para alunos a partir do **VII semestre**, alunos de semestres anteriores serão indeferidos.

3. DA INSCRIÇÃO

- **Período: 23 a 30 de abril de 2024.**

- Preenchimento de Formulário e Anexar Histórico Acadêmico.
- Link para inscrição: <https://forms.gle/MfrGWJ2fGw1jAHmE8>.
- Período para recorrer em caso de indeferimento da inscrição: 07 a 08 de maio de 2024.
- Publicação das inscrições deferidas: dia 09 de maio de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de seleção para monitoria;
- Ter cursado com aprovação o componente curricular de inscrição para a monitoria;
- Apresentar **Histórico Acadêmico atualizado**, com a devida identificação do aluno requerente (Nome completo + Registro Acadêmico) devendo ser gerado e validado pela Secretaria Acadêmica da Faculdade CECAPE
- Cada aluno poderá se inscrever em até dois componentes curriculares diferentes, mas irá concorrer apenas a vaga de uma monitoria, **sendo aprovado naquele em que obtiver maior rendimento na nota final**. Em caso de empate de notas nos dois componentes curriculares, irá prevalecer aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- Após envio do formulário de inscrição não será permitida alteração dos dados fornecidos.

5. DA SELEÇÃO

- a) A seleção será feita através de formulário aberto e a classificação do monitor deverá se basear na pontuação obtida a partir de:
- Análise do histórico acadêmico;
 - Exame de avaliação do conhecimento teórico e/ou prático sobre o conteúdo programático do componente curricular (conteúdo a ser estudado e etapas envolvidas no processo seletivo seguem no **ANEXO 1** deste edital);
 - O professor poderá incluir no processo seletivo a realização de entrevista com o candidato aprovado na avaliação de conhecimento.
- b) O exame de avaliação do conhecimento teórico sobre o conteúdo programático do componente curricular ocorrerá no **dia 13 de maio** de 2024. O aluno deve obter no **mínimo nota 7,0 no exame de avaliação do conhecimento teórico**.

São critérios de desempate:

- I. Maior média no componente curricular objeto da monitoria;
- II. Maior nota na prova de conhecimento teórico, se houver;

- III. Maior média global;
- IV. Cursando o período mais avançado.

6. DO RESULTADO

- O resultado do processo seletivo do presente Edital de monitoria será publicado até o **dia 16 de maio de 2024.**

7. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- **Período de vigência: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.**

8. DA ATIVIDADE DA MONITORIA

As atividades de monitoria compreendem:

- a) Realização supervisionada de atividades didáticas, inclusive o auxílio na preparação de aulas teóricas e práticas, de acordo com o conteúdo programático do componente curricular;
- b) Cumprimento das atividades de monitoria até a aplicação de avaliação final – AVF do componente curricular ao qual estiver vinculado;
- c) Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- d) Auxílio aos estudantes que estejam apresentando dificuldades no aprendizado do componente curricular;
- e) Participação dos encontros anuais de iniciação científica, pesquisa e extensão da Faculdade CECAPE, bem como de outros eventos promovidos pela instituição, tais como: seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;
- f) Implantar novas atividades didático-pedagógicas práticas e/ou teóricas no componente curricular sob supervisão docente.

Parágrafo único: é proibido ao monitor substituir, em qualquer hipótese, o professor/orientador em aulas teóricas e/ou práticas, bem como desempenhar atividades administrativas.

9. DO REGIME DE TRABALHO

O monitor deverá cumprir uma **carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais** de atividades de monitoria presencial e/ou virtual, em espaços institucionais e/ou externos, respectivamente, e ficará sob sua responsabilidade e do(a) docente do componente curricular a maneira como serão organizados os horários das atividades de monitoria.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- a) O Monitor deverá comparecer a todas as reuniões convocadas pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX, e quando impedido, deverá apresentar justificativa.
- b) O monitor deverá apresentar à Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX, ao final de cada semestre, um relatório descrevendo todas as atividades realizadas, informando a quantidade de alunos participantes (frequências dos alunos em anexo), o material utilizado e a carga horária realizada de cada encontro de monitoria, devendo utilizar o modelo disponibilizado pelo COPPEX através do *Classroom* criado para o período de vigência em questão, sendo devidamente validado pelo professor/orientador. Mensalmente, deverá entregar a frequência mensal do monitor, validada pelo(a) professor(a) orientador(a) conforme modelo disponibilizado pelo COPPEX.

Parágrafo único: A não entrega da frequência mensal por um período igual ou superior a três (03) meses implicará em **inadimplência** por parte do monitor, que ficará impossibilitado de participar de qualquer processo seletivo emitido pelo COPPEX, até regularização das atividades de frequência mensal pendentes. O não cumprimento das atividades sem justificativa implicará ainda no registro de faltas para cômputo da carga horária final.

- c) Ter ciência do Regulamento de Monitoria vigente (Acesso pelo link: https://docs.google.com/document/d/1Vwd-lzHcg1C_qJSiUhUHL_bGgs6hto_cchvwGu_4cJ8/edit?usp=sharing).
- d) Caso, por qualquer motivo, o monitor não puder cumprir a atividade semanal, deverá efetuar a Justificativa de Não Cumprimento de Atividade, através de formulário disponibilizado pelo COPPEX.
- e) Caso, por qualquer motivo, o monitor queira desistir da monitoria, deverá preencher, juntamente com o seu orientador, o Termo de Dispensa do Programa de Monitoria devidamente justificado, em um **prazo máximo de 30 dias**, contados a partir da data de dispensa, resguardando o direito de obter a certificação referente ao período de cumprimento efetivo da monitoria e, mediante a entrega de relatório final das atividades cumpridas.

Parágrafo único: A não entrega do Termo de dispensa dentro do prazo máximo estabelecido, implicará em inadimplência por parte do monitor, ficando impossibilitado de participar de qualquer processo seletivo.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- a) Será concedida bolsa a cada aluno aprovado e classificado em 1º lugar no componente curricular, inscrito no processo de seleção do programa institucional de monitoria da Faculdade CECAPE, que corresponderá a um crédito de 10% descontado em sua mensalidade.
- b) Alunos que tenham algum tipo de benefício (FIES, PROUNI, FUNDACRED, FUNCAP ou similares) não poderão acumular a bolsa, sendo a monitoria categorizada como voluntária.
- c) Caso o 1º lugar não atenda ao requisito para receber a bolsa de monitoria, esta será disponibilizada para o 2º lugar, e assim sucessivamente seguindo os mesmos critérios apresentados no item b.

Parágrafo único: As bolsas a que se referem o item “a” são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

- a) Para assumir oficialmente as vagas do Programa Institucional de Monitoria, os discentes aprovados deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso específico e o Formulário de Dados Cadastrais, que serão disponibilizados em uma pasta no *classroom*, juntamente com docente responsável pelo componente curricular, contendo a assinatura de ambos, monitor e orientador. Os documentos deverão ser entregues em anexo ao formulário de entrega de documentos, com **o prazo de no máximo 30 dias** contados a partir da oficialização da monitoria.

Parágrafo único: Após esse prazo, a não entrega dos documentos acima mencionados implicará em desligamento automático, sendo chamado o candidato que tenha ficado em classificáveis, de acordo com a ordem estabelecida. Caso não tenha candidatos na lista de classificáveis, de acordo com a necessidade do professor/orientador, poderá ser aberto outro processo seletivo para preenchimento da vaga. O monitor aprovado que sofrer desligamento automático ficará impedido de participar de qualquer processo

seletivo emitido pelo COPPEX pelo período de um (01) ano, contado a partir da data de finalização da monitoria referente ao programa vigente.

- b) Ao final do exercício da monitoria, o COPPEX concederá um certificado de participação no Programa Institucional de Monitoria, com a carga horária total realizada, mediante apresentação de relatório final, devidamente validado pelo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único: O certificado de participação no Programa Institucional de Monitoria, com a carga horária total realizada, será, também, mediante a comprovação de frequência em pelo menos 75% da carga horária total do período de vigência (previsto para ser de 190 horas).

13. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo do presente Edital obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA	
23 de abril de 2024	Publicação do Edital de vagas remanescentes para monitoria acadêmica da Faculdade CECAPE.
23 a 30 de abril de 2024	Período de Inscrição.
06 de maio de 2024	Divulgação das inscrições indeferidas
07 a 08 de maio de 2024	Período para recorrer do indeferimento da inscrição
09 de maio de 2024	Divulgação das inscrições deferidas e local e horário de realização da avaliação.
13 de maio de 2024	Realização da Prova de conhecimento Teórico.
Até 17 de maio de 2024	Divulgação do resultado da seleção de monitores.
20 de maio de 2024	Reunião com o COPPEX para oficialização e início da monitoria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX juntamente com a Diretoria Acadêmica e Coordenações dos Cursos.
- b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da Faculdade CECAPE, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte – CE, 22 de abril de 2024.



Profa. Edna Mori, MSc.

**Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa,
Extensão e Inovação – COPPEX**

ANEXO 1

Componente Curricular	Conteúdo	Étapas da Seleção
Pré-clínica 3 - Endodontia	Anatomia e cirurgia de acesso; Preparo químico-mecânico; Aspectos radiográficos de interesse endodôntico; Medicação intracanal; Obturação dos canais radiculares.	Prova Teórica; Análise de Rendimento Acadêmico.
Farmacoterapia Odontológica	Anestésicos locais; Anti-inflamatórios (AINES e corticoides) ; Analgésicos; Antibióticos; Ansiolíticos; Prescrição para pacientes especiais (gestantes, idosos, crianças, cardíacos, hipertensos, diabetes, transtornos de coagulação e renais crônicos)	Prova Teórica; Análise de Rendimento Acadêmico.
Cirurgia	Exodontias simples e complexas Retalhos em exodontias Dentes inclusos Acidentes e complicações em exodontias Anestesia local em odontologia (farmacologia e técnica) Manejo do paciente hipertenso e diabético	Prova Teórica; Análise de Rendimento Acadêmico.